



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

048/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 2.263/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Angela G. DIL

Para

GAB - Gabinete d...

CC

A/C Luiz G.

3 setores envolvidos

SMS - Secretaria de Saúde

GAB - Gabinete do Prefeito

DIL

GAB

SMS

15/05/2023 19:16

INEXIGIBILIDADE 048 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - SAÚDE

Boa noite Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no

Memorando 1.045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

PROTOCOLO_3211_2023_NORTE_SUL_SERVICOS_DE_SAUDE_LTDA.pdf (5,34 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 2.263/2023

16/05/2023 14:18
(Respondido)

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidde com base no Chamamento Público n 006/2023.

Luiz G. GAB

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.
CC

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6E1E-05F5-9EB6-C959



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 14:18:11 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 2.263/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/05/2023 14:18:17 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

16/05/2023 14:18:17 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** parou de acompanhar.

16/05/2023 17:22:53 Angela Genero **DIL** recategorizou de assunto textual **CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3211/2023** para **INEXIGIBILIDADE 048 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - SAÚDE.**

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/05/2023 17:39:42 por Angela Genero - ESCRITURÁRIA

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2023, às 16h30min (dezesesseis e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do **Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais.** Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, o Agente de Contratações Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciadas as seguintes empresas por ordem de protocolo:**

01 – Empresa **CLINICA MÉDICA VALLIM LTDA** – CNPJ Nº 19.813.935/0001-15 – protocolo 3176/2023 – às 09:48 do dia 10/05/2023 – Credenciada para os itens:

- 1.14 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.15 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – ALERTA SOBREAVISO;

02 – Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** – CNPJ Nº 19.850.311/0001-78 – Protocolo 3211/2023 – às 10:55 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

03 – Empresa **RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 40.794.668/0001-72 – Protocolo 3228/2023 – às 15:07 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

04 – Empresa **JKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI** – CNPJ Nº 34.422.591/0001-07 – Protocolo 3229/2023 – às 15:08 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

05 – Empresa **RIBEIRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ Nº 42.403.731/0001-28 – Protocolo 3230/2023 – às 15:10 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) – PRESENCIAL;

06 – Empresa **LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 34.152.734/0001-08 – Protocolo 3234/2023 – às 15:19 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.2 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS; – PRESENCIAL;
- 1.3 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS; – ALERTA (SOBREAVISO);
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) – PRESENCIAL;

07 – Empresa **CLÍNICA MÉDICA MYA S/S LTDA** – CNPJ Nº 27.049.784/0001-07 – Protocolo 3238/2023 – às 15:30 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;

08 – Empresa **BR RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA** – CNPJ Nº 26.717.582/0001-15 – protocolo 3248/2023 – às 16:41 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os itens:

- 1.14 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.15 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – ALERTA SOBREAVISO;

Durante a análise de documentação foi diagnosticado que O MÉDICO credenciado pela empresa **JKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI** o Sr. **JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS** possui vínculo com o município, o contrato a ser celebrado deverá seguir os padrões de legalidade, os demais médicos credenciados não possuem vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2023, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 20/05/2023.**

Sidnei Ferreira Fernandes

Angela Aparecida de Couto Genero

Viviane Faia dos Santos

**Protocolo 3.211/2023**

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
104.516.838.133.518.863

Situação geral em 11/05/2023 10:55: Novo

Norte Sul Servicos de Saude Ltda

CNPJ 19.850.311/0001-78

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenação...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

11/05/2023 10:55

CHAMAMENTO PÚBLICO**ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023****Sonãh Marie Coronato Dos Reis**

Recepção.

3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

11/05/2023 10:55:52

E-mail para NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/05/2023 10:55:53 por Sonãh Marie Coronato Dos Reis - Recepção

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

The image is a severely degraded scan of a document. It contains several areas of faint, illegible text:

- Top Header:** A line of text at the top center, possibly a title or page number, which is mostly lost to noise.
- Main Body:** A large, dense block of text in the upper-middle section, appearing as a series of dark, indistinct shapes.
- Bottom Section:** A series of lines of text at the bottom of the page, which may represent a list, table, or footer, but are completely unreadable.
- Right Margin:** A vertical strip of text along the right edge, possibly indicating a page number or a section identifier.

Due to the extreme quality of the scan, no specific words or data can be extracted from the document.

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS COM VALORES

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO, FORA DO MUNICÍPIO) CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) NA MODALIDADE DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA

TABELA DE VALORES
DISPOSIÇÕES GERAIS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO CLÍNICA MÉDICA						
CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE PLANTÃO	VALOR POR HORA 2023-2024	TOTAL HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANUAIS	TOTAL CHAMAMENTO
1.0	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	R\$ 138,00	1.000	12.000	R\$ 1.656.000,00
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	R\$ 150,00	480	5.760	R\$ 864.000,00
1.1A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	PRESENCIAL	R\$ 155,00	744	8.928	R\$ 1.383.840,00
MENSAL ESPECIALIDADES						R\$ 325.320,00
TOTAL ANUAL						R\$ 3.903.840,00

74592

74525

74532

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DE PLANTÃO	VALOR POR PROCEDIMENTO	TOTAL HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANUAIS	TOTAL CHAMAMENTO
1.22	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	R\$ 265,00	20	240	R\$ 63.600,00
1.23	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	R\$ 660,00	5	84	R\$ 55.440,00
1.24	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	PRESENCIAL	R\$ 270,00	60	720	R\$ 194.400,00
TOTAL MENSAL PROCEDIMENTOS						R\$ 26.120,00
TOTAL PROCEDIMENTOS ANUAL						R\$ 313.440,00

52985

74530

74527

TOTAL MENSAL CHAMAMENTO	R\$ 351.440,00
TOTAL ANUAL CHAMAMENTO	R\$ 4.217.280,00

O pagamento pelos serviços, ora credenciados será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas áreas médicas do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e da Secretaria Municipal de Saúde ambulatoriamente, assim discriminados: **CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO)**: Procedimentos de Urgência e Emergência. Consultas e demais procedimentos em Clínica Geral – Procedimentos Ambulatoriais e a realização da rotina médica na unidade hospitalar.

PLANTÃO PRESENCIAL: O profissional deverá permanecer no local de prestação de serviço durante todo o período. Procedimento de Urgência e Emergência. Consultas e demais procedimentos em Clínica Geral – Procedimentos Ambulatoriais.

PLANTÃO SOBREAVISO (Resolução CRM-PR nº 152/2007, Publicada na D.O.U., 07 maio 2007, Seção I, pg.88): Não há necessidade de o profissional permanecer no local durante o plantão, entretanto, deverá permanecer à disposição da instituição de saúde, de forma a atender prontamente à solicitação do médico plantonista quando necessário.

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR



CRISTIANO BARRA VIEIRA
CPF - 055.174.029-92
RG - 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

A Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, cidade de Ibaiti - Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, Através do seu Responsável Legal Sr. **Cristiano Parra Vieira**, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
RG: 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

**AO MUNICIPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ**

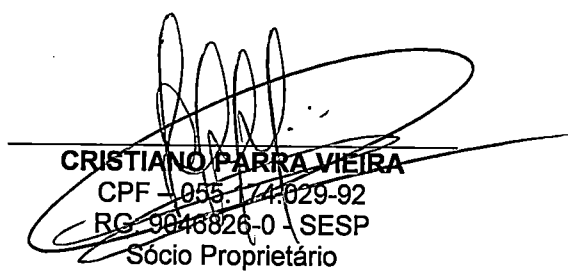
ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

À Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** estabelecida a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Centro, Ibaiti – Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, através do presente, credenciamos o Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade nº. 9046826-0 SESP PR e do CPF nº, 055.174.029-92 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Publico n.º 006/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF - 055.174.029-92
RG- 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ibaiti, 05 de Maio de 2023

Identificação da Proponente - **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, endereço: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Ibaiti - Paraná, telefone: (43) 3546-1236 e CNPJ: 19.850.311/0001-78, EMAIL: nortesulsaude@hotmail.com

A:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006//2023

Prezados Senhores Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTÃO	VALOR POR HORA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL
1.0	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	R\$ 138,00	1.000
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	R\$ 150,00	480
1.1A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	PRESENCIAL	R\$ 155,00	744
1.22	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	R\$ 265,00	20
1.23	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)	PRESENCIAL	R\$ 660,00	5
1.24	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	PRESENCIAL	R\$ 270,00	60

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
RG: 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICIPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações Referente:

Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti, em 05 de maio de 2023

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF - 055.174.029-92
RG 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

**AO MUNICIPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

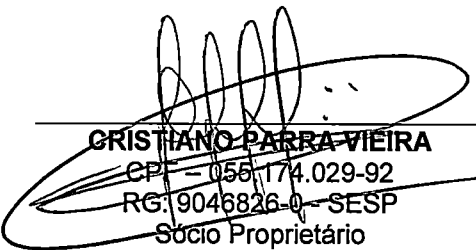
DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO DE PALOTINA

A empresa, **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 432, Bairro, Centro na cidade de Ibaiti-Paraná, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Ibaiti, 11 de maio de 2022.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF - 056.174.029-92
RG: 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Palotina

Referente ao Chamamento Público 006/2023.

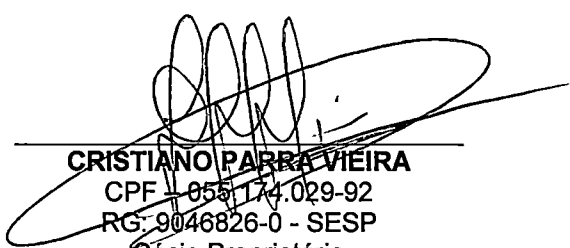
A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sediada na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, na cidade de Ibaiti - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78 por seu representante legal, o Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0 – SESP/PR e do CPF nº 055.174.029-92, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**
- 2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**
- 3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**
- 4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR



CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF - 055.174.029-92
RG: 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICIPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ibaiti, 05 de Maio de 2023

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Chamamento: 006/2023,

A empresa, **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua. Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 432, Bairro - Centro, na cidade de Ibaiti, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

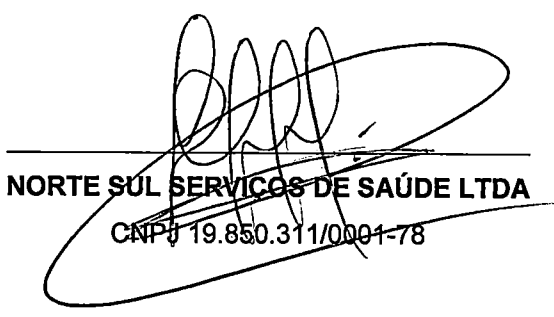

CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
RG: 9046826-0 - SESP
Sócio Proprietário

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS

NOME:	MARCELO DE ALMEIDA COSTA	CRM nº. 30498
NOME:	SILVIO FERNANDES TOLENTINO	CRM nº. 25151
NOME:	GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	CRM nº. 49131
NOME:	FILIPPE BARBOSA BRAGA	CRM nº. 40553

Data: 05/05/2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaí/PR
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ 19.850.311/0001-78



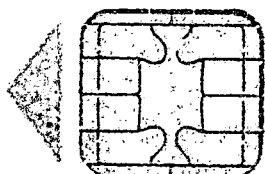
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FILIPE BARBOSA BRAGA

CRM /UF
40553/PR



FILIAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA
BRAGA
FRANCISCO DE JESUS MAGALHÃES
BRAGA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/08/2018 01

Filipe Barbosa Braga

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
933.441.802-82

RG / ÓRGÃO EMISSOR
359058 / SSP-AC

TÍTULO DE ELEITOR
005961952453

SEÇÃO
139

ZONA
004

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1989

NATURALIDADE
Rio Branco-AC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 15/08/2018
360211

Dr. Wilson Guimarães

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

SERVIÇO DISTRI-
TAL DE CONSELHEIRO
Mairinck
Neide Maria
Mikszas Fragoso
13.224 de 10/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUZ20510

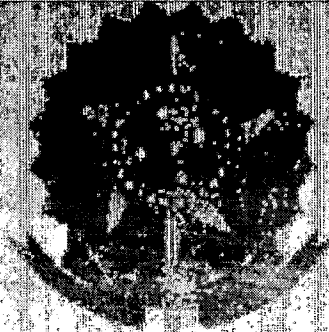
**SERVIÇO DISTRI-
TAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Mikszas Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me
foi apresentado nesta serventia - ASQ *****
Conselheiro Mairinck-PR, 04 de abril de 2023.

Em teste da verdade
Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CARTÓRIO DISTRI-
TAL DE CONSELHEIRO
Mairinck
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FILIPPE BARBOSA BRAGA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **40653** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação : **edc08b26d20787a1f5df67e0296f5157378e43b3**

Emitida eletronicamente via internet em 25/04/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crimpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR. (A) **FILIPE BARBOSA BRAGA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **40553** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/08/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. f1ec89ecbe9f2eb564088509bc13814982bc016b

Emitida eletronicamente via internet em 05/01/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCELO DE ALMEIDA COSTA

CRM/UF
030498/PR

FILIAÇÃO
JOSE MAURICIO DA COSTA
ENEDI DE ALMEIDA COSTA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
19/11/2012 1

Marcelo de Almeida Costa
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
050.519.189-05

RG / ORGÃO EMISSOR
86195887/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
079667210604

SEÇÃO
084

ZONA
022

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1986

NATURALIDADE
JACAREZINHO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 26/11/2012

0051835

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 88480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3551-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO:
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. ASQ
Conselheiro Mairinck-PR, 21 de março de 2023.

Em test. da verdade.
[Signature]
Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30498** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **d2f831598707531867c6a2eac5b98b940a8f4186**

Emitida eletronicamente via internet em **04/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **30498** conforme períodos abaixo:

Períodos

19/11/2012 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 63d8ab73f5bea1ebd3325f78482e403decd49854

Emitida eletronicamente via internet em **05/01/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
SÍLVIO FERNANDES TOLENTINO

CRM/UF
25151/PR

FILIAÇÃO
VERA LUCIA GOMES TOLENTINO
ANTONIO FERNANDES TOLENTINO

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**
26/03/2008 01

ASSINATURA DO PORTADOR



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. ASQ
Conselheiro Mairinck-PR, 21 de março de 2023.

Em test^o da verdade

Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Jumentada

Neide Maria Miksza Fragoso
Tabeliã
Designado de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUI 65512

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

CPF
030.711.579-83

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
6.823.626-6 - SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
075072840604

SEÇÃO
0120

ZONA
068

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1982

NATURALIDADE
GUARACI-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR: 03/02/2022

544078

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.112/96



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **25151** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **0bebd472579c4db31040ddd80f6164e38b10d59a**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **25151** conforme períodos abaixo:

Períodos

26/03/2008 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **067aa9cba41509822ad4d94e82ed8047b2e2be94**

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0049131 em 05/04/2022

Nome:

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

Filiação:

CAMILO ALVES DA SILVA e JACENI SEGOBIA DA SILVA

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

05/07/1991

Naturalidade:

Maringá-PR

Revalidado Pela:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Formado em:

29/01/2020

Faculdade Estrangeira:

UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA

Identidade:

848174

Órgão Expedidor:

SESDC-RO

CPF:

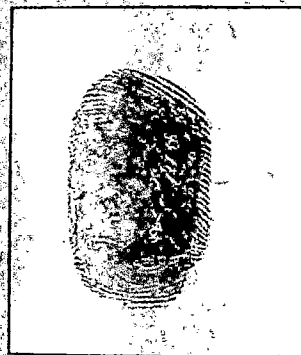
006.103.002-37

Assinatura do Portador

Gustavo Segobia Da Silva



POLEGAR DIREITO



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico, e dou fé, que a presente fotocópia, é cópia fiel da original, que me foi apresentada nesta serventia, ASQ
Conselheiro Mairinck-PR, 21 de março de 2023.

Em test.

da verdade

Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49131** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **63dc90d6a82255ade794ac9e9ddc13ed9d890517**

Emilida eletronicamente via internet em **02/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº: **49131** conforme períodos abaixo:

Períodos

05/04/2022	a	09/05/2022
09/05/2022	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº: **4b4ef0405a132f98976518825a1a1545a06a2b36**

Emitida eletronicamente via Internet em **13/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Listagem de Profissionais

 Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 04/01/2023

CNES: 0473669 Nome Fantasia: NORTE SUL SAUDE CNPJ Próprio: 19.850.311/0001-78
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: — Nome da Mantenedora: —
 Cadastrado em: 07/01/2021 Data da última atual. base local: 01/08/2022 Data da última atual. base nacional: 29/12/2022

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANDRE LUIZ BURCI REGAZZO	708402283213866	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
FILIFE BARBOSA BRAGA	705005887743455	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	702408539091825	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
HELOISA FACCHI OLIVEIRA	706201017537765	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
LUCIANA BURANELO TORAL	980016295336707	225125 - MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	704809041882243	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	1	1
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	701108866386180	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1

Total de profissionais 7

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede e foro sito a Rua José de Moura Bueno, 345, Piso Superior – Sala 02, centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, representada pelo seu titular, o Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado sito o município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FILIPE BARBOSA BRAGA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 359058/SSP/AC, inscrita no CPF/MF 933.441.802-82, e com inscrição no CRM-PR sob o nº. 40553 em 03/07/2017, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

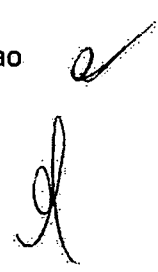
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e pagamento, descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** dos serviços de Medicina, nos termos indicados na cláusula 5ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplicam-se ao presente contrato todas as normas legais atinentes ao **CONTRATO DE TRABALHO**.

Certifico que o Selo de
Autenticidade de Atos
foi afixado na última folha





CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno nº 345 - Centro
Pavimento superior sala 02
IBAITI-PR CEP: 84900-000

CLÁUSULA TERCEIRA: As dúvidas relacionadas com o presente contrato serão resolvidas pelas partes signatários ou no foro competente.

CLÁUSULA QUARTA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo-se os prejuízos que porventura venha a causar a outra parte.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços do **CONTRATADO** serão prestados no seguinte endereço: Rua José de Moura Bueno, 345, Piso Superior – Sala 02, centro, Município De Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, ou onde se fizer necessária à sua presença, no interesse da **CONTRATANTE**, com flexibilidade de horários, realizando uma carga horária mínima de 05 (cinco) horas semanais.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** será pago o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os serviços realizados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATANTE** se compromete à:

- I - Proporcionar ao **CONTRATADO** às condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais exigidos para o exercício profissional, bem como sanitário.
- II - O empregador em período de férias, licenças, afastamento do responsável técnico fica obrigado a contratar um profissional substituto para o desempenho das funções.
- III - Contratar profissional substituto durante o período de férias do empregado, licença, afastamento, plantonista, respeitando, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 15, § 2º, da lei 5991/73.

Certifico que o Selo de
Autenticidade de Atos
foi afixado na última folha



CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua José de Moura Bueno nº 345- Centro
Pavimento superior sala 02
IBAITI-PR CEP: 84900-000

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO assume as seguintes responsabilidades:

- I - Prestar Assistência de auxiliar técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato, sendo subordinada a Técnica Responsável.
- II - Representar perante os Órgãos de Fiscalização profissional e sanitária, alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, reavaliações e outros, no período em que vigorar o presente contrato.
- III - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com as Leis 3.820/60, 5.991/73, Código de Ética profissional e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional.
- IV - Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos estabelecidos no contrato, princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação Sanitária, entre outros instrumentos legais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá duração de tempo indeterminado, vigorando a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes, mediante Aviso Prévio com 30 (trinta) dias de antecedência ou por comunicação formal por escrito, em comum acordo entre as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste no Contrato, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se for incorporado ao presente contrato Termo Aditivo, devidamente acordado e assinado pelas partes envolvidas.

Certifico que o Selo de
Autenticidade de Atos
foi afixado na última folha



CRISTIANO PARRA VIEIRA
 CNPJ 19.850.311/0001-78
 Rua José de Moura Bueno nº345- Centro
 Pavimento superior sala 02
 IBAITI-PR-CEP: 84900-000

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir dúvidas ou quaisquer controvérsias do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em acordo com a Lei n.º 3.820/60, de 11/11/60, Lei 5991 de 17/12/73; Decreto n.º 74.170 de 10/06/74 e estarem justos e acordados, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato, que igualmente subscrevem.

Ibaíti/PR, 1º de setembro de 2021.


CRISTIANO PARRA VIEIRA
 NORTE SUL SAÚDE
 CNPJ 19.850.311/0001-78
 Rua Humberto M. Schenna, 432
 CEP 84.900-000 - Centro - Ibaíti/PR


FILipe BARBOZA BRAGA
 CONTRATADO

SERVIÇO DISTRIal DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
 Neide Maria Miksza Fragozo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia - ASQ -
 Conselheiro Mairinck-PR, 21 de março de 2023.

Em tes^o  da verdade
 Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

Serviço Distrital de Conselheiro Mairinck
 Neide Maria Miksza Fragozo
 Oficial de Registro
 Habilitação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº 0165557

CARTÓRIO DISTRIal DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Adriane da Silva Queiroz
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Conselheiro Mairinck - Paraná



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, CEP 84900-000, no município de Ibaíti – PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Robson da Silva Reis, brasileiro, Divorciado, portador do CI/RG nº 8.047.695-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-78, ATESTA para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, prestou serviços de plantões médicos de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de forma presencial e sobreaviso, diurno e noturno, com mais de 10.000 (dez) mil horas de serviços prestados e ainda acompanhamento de internamento de pacientes, Enfermaria, Leitos Semi Intensivo, e Unidade de Tratamento Intensivo, Serviços de Direção Clínica, atendimento ambulatorial de COVID-19, Cirurgia Geral, pequenos procedimentos cirúrgicos, consultas médicas especializada em Ortopedia, consultas médicas especializadas em Cardiologia, de Janeiro de 2021 até a presente data

Profissionais: Dr. Fernando H. Cruan-CRM - 033.509-PR - Dr. Silvio Fernandes Tolentino CRM-030.498-PR - Dr. Marcelo de Almeida Costa-CRM-025.151-PR - Dr. Luiz F. Gonçalves Franco-CRM-047.604-PR

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos

Ibaíti-PR, 28 de janeiro de 2022.

80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR

FIRMA RS

Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.

Port. 006 de 04 de Janeiro de 2022

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR
CNPJ/MF 80.617.319/0001-08

Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

ROSESON DA SILVA REIS

Ibaí-PR, 01 de Junho de 2022

Em testemunho da verdade.

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE

SC JZA

ESCREVENTE

FL NARPEN - SELO DIGITAL

15: 9X.crqt7 eNGsl-rGofZ.J4oqY

Consulte esse selo em <http://flnarpem.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente

Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. ASQ*****
Conselheiro Mairinck-PR, 04 de abril de 2023

Em test.

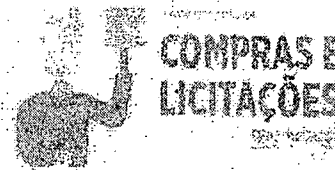
da verdade.

Adriane da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmcm.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitória 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, situada na cidade de Ibaiti, Paraná - Cep nº 84.900-000, foi contratada através dos Processos:

- Processo 20/2021 - Constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 20/04/2021 à 20/04/2022 sendo prorrogado para mais 12 meses.

- Processo 22/2021- Constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas e plantão médico 24 horas para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, Período de vigência do Processo é de 20/04/2021 à 20/04/2022 sendo prorrogado para mais 12 meses.

- Processo 213/2021 - Contratação da NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, credenciada e habilitada no credenciamento 016/2021, para prestar serviços na área de saúde, sendo dois profissionais clínico geral para atendimento no Centro de Saúde. Suprindo assim as demandas da Secretaria de Saúde desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 19/10/2021 à 19/10/2022.

- Processo 113/2022- Contratação da NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, credenciada e habilitada no credenciamento 004/2022,

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitorino 231 - Centro - Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000 - Fone: (42) 3554-1222
 Fone: (42) 3554-1222 - E-mail: compras@pmcm.pr.gov.br
 www.pmmc.org.br



para prestar serviços médicos na função de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santa Terezinha, suprindo as necessidades da Secretária de Saúde desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 28/07/2022 à 28/07/2023.

Atestamos que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente não constando em nossos arquivos algo que o desabone comercial ou tecnicamente a referida pessoa.

Cruz Machado, 15 de setembro de 2022.

Graziela Braun
GRAZIELA BRAUN
 SEC. MUN. DE SAÚDE
 DECRETO Nº 281/2021

GRAZIELA BRAUN
 Secretária de Saúde

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3581-1425
 Neide Maria Miksza Frago - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO:
 Certifico e dou fe que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. ASQ.....
 Conselheiro Mairinck-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Em test. da verdade
Adriane da Silva Queiroz
Adriane da Silva Queiroz
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Conselheiro Mairinck - Paraná

Serviço Distrital de Conselheiro Mairinck
 Neide Maria Miksza Frago - Tabeliã
 Oficial de Registro Civil e Tabelião
 Tabellionato de Neide Maria Miksza Frago - Tabeliã
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Nº 0006638

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Robson da Silva Reis**, brasileiro, Divorçado, portador do RG nº 8.047.695-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 009.141.289-73, **ATESTA**, para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, Ibaiti – PR, prestou serviços médicos relativo ao Processo Administrativo nº 02/2021, Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 001/2021, Contrato nº 108/2021 – FHSMI, perfazendo um total de 3.944 (horas) de Urgência e Emergência, Plantões no Upa Atendimento Municipal de 24 Horas – SOBREAVISO, Plantões Médicos nas Enfermarias Hospital Geral, Plantões Médicos no Pronto Socorro – Presencial, iniciando os serviços na data de 25 de Novembro de 2021.

Profissional Responsável: Dr. Silvio Fernandes Tolentino CRM- 25151-PR - Dr. Marcelo de Almeida Costa CRM- 30498-PR, Dr. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM – 47604, Dr. Filipe Barbosa Braga CRM 40553.

Atestamos que a referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Ibaiti, 03 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ROBSON DA SILVA REIS
Data: 03/02/2023 11:09:47-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR

CNPJ/MF Nº 80.617.319/0001-08

Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.
Tel: (43) 3546-7350
Cel: (43) 99968-2368

80.617.319/0001-08

Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Robson da Silva Reis
Presidente da FHSMI
Port. 006 de 04 de Janeiro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

38

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

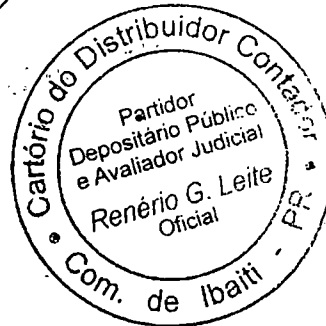
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

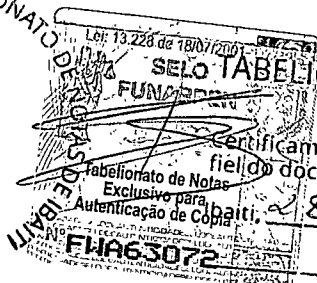


Ibaiti/PR, 27 de Abril de 2023, 12:43:55

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



TABELIONATO
Josani Valim Dimer Poli
Tabela de Notas
Rua Ver. José de Nova Bueno, 267
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



SELO TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

28/04/23

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA MUNICIPAL - IBAITI-PR

AUTENTICADO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA – Pessoa Jurídica

Nº001/2023

Declaramos, para os devidos fins, que o Estabelecimento NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 19.850.311/0001-78, com endereço RUA HUMBERTO MOACIR SCHENA, 432, IBAITI, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
86.60-7-00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
33.19-8-00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49.23-0-02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
52.29-0-99	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0-00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
78.10-8-00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
78.20-5-00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
78.30-2-00	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
81.11-7-00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.21-4-00	LIQUPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

VÁLIDO ATÉ 01/02/2024.



Carlos Alberto de M. Bueno
Fiscal Vig. Sanitária
RG 1.790.811

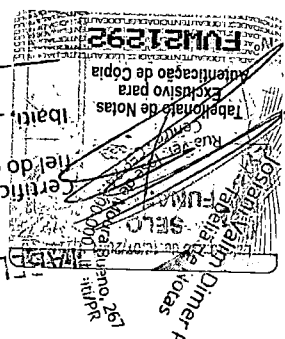
Carlos Alberto de Moura Bueno
Auxiliar de saneamento

Ibaíti/PR, 1 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL

Av. Dr. Fernando de Azevedo, 336, Centro - Ibaíti - Paraná - CEP: 81.900-000
Telefone: (41) 3546-4618 - E-mail: visamun@ibaipr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBATI-PR
AUTENTICAÇÃO
Certificamos que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
02103123
Taynara Giovana Simões de Souza
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE IBATI
Tabelião Dimier Póli

02103123



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 11 / 2023

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Localização: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 120,00

Atividades:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 13/04/2023

Válido até: 31/12/2023

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. ALVARÁ CONCEDIDO CONFORME VISTORIA DO BOMBEIRO COM VALIDADE ATÉ 11/04/2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
Diretora do Dep. de Tributação
Portaria nº 261, 22.07.2021

AUTENTICADO NO VERSO

TABELONATO DE NOTAS DE IBAITI



TABELONATO DE NOTAS DE IBAITI-PR
AUTENTICAÇÃO

Certificamos que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

24/04/2023

Taynara Giovana Simões de Souza
Escrevente

02/11/2023



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90923609-60	19.850.311/0001-78	12/2021

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento NORTE SUL SAUDE
Endereço do Estabelecimento RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO - CEP 84900-000
FONE: (43) 3546-1236
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 12/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	159.112.527-83	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	SÓCIO
CPF	079.897.466-46	RODRIGO MENDONCA DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	042.471.769-78	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	SÓCIO
CPF	082.980.589-33	ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	SÓCIO
CPF	399.549.308-41	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	SÓCIO
CPF	065.764.639-36	LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES	SÓCIO
CPF	052.924.449-79	FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	SÓCIO
CPF	055.174.029-92	CRISTIANO PARRA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.823.559-40	RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA	SÓCIO
CPF	006.791.892-11	JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	SÓCIO
CPF	062.169.419-33	IGOR MANDARINO ISSA	SÓCIO
CPF	030.711.579-83	SILVIO FERNANDES TOLENTINO	SÓCIO
CPF	045.384.933-41	ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	SÓCIO
CPF	050.519.189-05	MARCELO DE ALMEIDA COSTA	SÓCIO
CPF	056.803.161-02	FERNANDA KELLY FELIX	SÓCIO
CPF	006.103.002-37	GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	SÓCIO
CPF	054.251.099-54	EROS GUEDES BUCKER	SÓCIO
CPF	439.518.658-06	ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	SÓCIO
CPF	073.542.696-11	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	SÓCIO
CPF	076.283.219-33	ANA MARIA LUCIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/04/2023 10:34:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2315885842		
NIRE : 41209974650 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209974650	CNPJ 19.850.311/0001-78	Data de Ato Constitutivo 24/02/2014	Início de Atividade 22/12/2021		
Endereço Completo Rua HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 432, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE ENFERMAGEM SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE LIMPEZA HOSPITALAR MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SERVICOS DE MOTORISTA ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MARIA LUCIO	076.283.219-33	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	030.711.579-83	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	006.103.002-37	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	042.471.769-78	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	045.384.933-41	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EROS GUEDES BUCKER	054.251.099-54	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	159.112.527-83	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	399.549.308-41	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	050.519.189-05	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA					Protocolo: PRC2315885842
NIRE : 41209974650					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	R\$ 543.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	439.518.658-06	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	006.791.892-11	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO MENDONCA DE OLIVEIRA	079.897.466-46	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	082.980.589-33	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	052.924.449-79	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IGOR MANDARINO ISSA	062.169.419-33	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES	065.764.639-36	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA	053.823.559-40	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDA KELLY FELIX	056.803.161-02	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	073.542.696-11	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CRISTIANO PARRA VIEIRA	055.174.029-92	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
29/11/2022	20227498313	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 14:56:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPEDTADJ.



PRC2315885842

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **15:49:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05; **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n.º. 279, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, modificar seu
CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER** acima qualificada, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio ingressante **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/07/1991, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.848174/SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.103.002-37, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º. 787, Vila Claro, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país. O Sócio **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, acima qualificado, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio ingressante **RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/08/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9109201-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.823.559-40, residente e domiciliado na Rua Pref. Benedito Correa Vasconcelos, 439, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000, a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, e o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, que possui na sociedade 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, vende a quantia de 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para os seguintes sócios ingressantes: **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sócia ingressante **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/01/1991, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10451161-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº.065.764.639-36, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º. 465, centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.806.572/SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.897.466-46, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, n.º 592, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.575.575-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.980.589-33, residente e domiciliada na Av. República Argentina, nº. 4178, bairro Novo Mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050-000; **3.000 quotas**

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **EROS GUEDES BUCKER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.000.634-7/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.251.099-54, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 408, Apt. 201, Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-210; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/10/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 36880367-3/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.518.658-06, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1160, centro, município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.200-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **IGOR MANDARINO ISSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.106.955-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.169.419-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cardoso Sobrinho, 76, Jardim Novo Bandeira, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 40.563.779-2/SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.549.308-41, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2442, Apt. 1203, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-030; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para sócia ingressante **FERNANDA MUSIAU MELCHIADES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 29/09/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.844.308-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.924.449-79, residente e domiciliada na Rua Alzemira Borges de Oliveira, 405, Jardim Bela Vista, município de Imbau, Estado do Paraná, CEP 84.250-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 01/02/1983, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.300.760-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 042.471.769-78, residente e domiciliado sito a Rua Arthur Sampaio, n.º 58, Gralha Azul, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP n.º 84.900-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI**, brasileiro, nascido em 29/04/1996, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.511.908/ES e do CPF/MF sob n.º 159.112.527-83, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP n.º 84.980-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **FERNANDA KELLY FELIX**, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/06/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.638.655-0/SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.803.161-02, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

n.º 84.980-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/01/1993, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.546.761999-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.384.933-41, residente e domiciliado sito a Rua Juvenal Ribeiro Rosa, 172, Vila São José, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86.430-000; **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ingressante **JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/11/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.901.05/SESD/RO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.791.892-11, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Oliveira Castro, 142, Vila Rica, município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP n.º 85.980-000 e **3.000 quotas** no valor unitário de 1,00 cada, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a sócia ingressante **ANA MARIA LUCIO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 03/12/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 125128505/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.283.219-33, residente e domiciliado sito a Rua Pasteur, 999, centro, município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP n.º 86.845-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, os sócios que se retiram da sociedade dão aos sócios remanescentes e ingressantes a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	90,50	543.000	543.000,00
RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0,50	3.000	3.000,00
EROS GUEDES BUCKER	0,50	3.000	3.000,00
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	0,50	3.000	3.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	0,50	3.000	3.000,00
IGOR MANDARINO ISSA	0,50	3.000	3.000,00
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA KELLY FELIX	0,50	3.000	3.000,00
LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	0,50	3.000	3.000,00
ANA MARIA LUCIO	0,50	3.000	3.000,00
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	0,50	3.000	3.000,00
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	0,50	3.000	3.000,00
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05; **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/07/1991, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.848174/SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.103.002-37, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º. 787, Vila Claro, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000; **RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/08/1984, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

9109201-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.823.559-40, residente e domiciliado na Rua Pref. Benedito Correa Vasconcelos, 439, município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000; **LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/01/1991, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10451161-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.764.639-36, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº. 465, centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000; **RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/01/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.806.572/SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.897.466-46, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº. 592, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000; **ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/05/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.575.575-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.980.589-33, residente e domiciliada na Av. República Argentina, nº. 4178, bairro Novo Mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.050-000; **EROS GUEDES BUCKER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 11/01/1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.000.634-7/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.251.099-54, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 408, Apt. 201, Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-210; **ALVARO GABRIEL PELLİM BATISTA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 20/10/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 36880367-3/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 439.518.658-06, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1160, centro, município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP 19.200-000; **IGOR MANDARINO ISSA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/02/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.106.955-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.169.419-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cardoso Sobrinho, 76,

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

Jardim Novo Bandeira, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000; **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/09/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 40.563.779-2/SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 399.549.308-41, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 2442, Apt. 1203, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-030; **FERNANDA MUSIAU MELCHIADES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 29/09/1981, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.844.308-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.924.449-79, residente e domiciliada na Rua Alzemira Borges de Oliveira, 405, Jardim Bela Vista, município de Imbau, Estado do Paraná, CEP 84.250-000; **JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 01/02/1983, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.300.760-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 042.471.769-78, residente e domiciliado sito a Rua Arthur Sampaio, n.º 58, Gralha Azul, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP n.º 84.900-000; **LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI**, brasileiro, nascido em 29/04/1996, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.511.908/ES e do CPF/MF sob n.º 159.112.527-83, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP n.º 84.980-000; **FERNANDA KELLY FELIX**, brasileira, solteira, médica, nascida em 12/06/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 2.638.655-0/SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.803.161-02, residente e domiciliado sito a Rua Cel. Francisco Lopes, 535, centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, CEP n.º 84.980-000; **ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25/01/1993, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.546.761999-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.384.933-41, residente e domiciliado sito a Rua Juvenal Ribeiro Rosa, 172, Vila São José, município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP n.º 86.430-000; **JEIHNON**

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

RICARDO STIMER SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/11/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.901.05/SESD/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.791.892-11, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Oliveira Castro, 142, Vila Rica, município de Guaíra, Estado do Paraná, CEP nº. 85.980-000; **ANA MARIA LUCIO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 03/12/1998, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 125128505/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.283.219-33, residente e domiciliado sito a Rua Pasteur, 999, centro, município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP nº. 86.845-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	90,50	543.000	543.000,00
RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA	0,50	3.000	3.000,00
RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0,50	3.000	3.000,00
EROS GUEDES BUCKER	0,50	3.000	3.000,00
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	0,50	3.000	3.000,00
ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA	0,50	3.000	3.000,00
IGOR MANDARINO ISSA	0,50	3.000	3.000,00
LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA KELLY FELIX	0,50	3.000	3.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI	0,50	3.000	3.000,00
ANA MARIA LUCIO	0,50	3.000	3.000,00
JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO	0,50	3.000	3.000,00
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	0,50	3.000	3.000,00
FERNANDA MUSIAU MELCHIADES	0,50	3.000	3.000,00
ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas; a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 26 de outubro de 2022.

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

CRISTIANO PARRA VIEIRA

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER

SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MARCELO DE ALMEIDA COSTA

LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA

ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE

RUAN KAMILO RODRIGUES RUEDA

EROS GUEDES BUCKER

LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES

GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA

ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA

IGOR MANDARINO ISSA

LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER

FERNANDA MUSIAU MELCHIADES

JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS

LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI

FERNANDA KELLY FELIX

ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO

JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS

ANA MARIA LUCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610300237	GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA
00679189211	JEIHNON RICARDO STIMER SANTOS
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
04247176978	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS
04538493341	ALBERANI ALVES DE MESQUITA NETO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05292444979	FERNANDA MUSIAU MELCHIADES
05382355940	RUAN KAMILO RODRIGUEZ RUEDA
05425109954	EROS GUEDES BUCKER
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
05680316102	FERNANDA KELLY FELIX
06216941933	IGOR MANDARINO ISSA
06576463936	LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07628321933	ANA MARIA LUCIO
07989746646	RODRIGO MENDONCA DE OLIVEIRA
08298058933	ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
15911252783	LUCAS ANTONIO VIEIRA SOTHERI
39954930841	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER
43951865806	ALVARO GABRIEL PELLIM BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 13:35 SOB Nº 20227498313.
PROTOCOLO: 227498313 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215340171. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1236/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJXX28A2BF

REQUERENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

11

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaí - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

Ibaí, 21 de Março de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030187727-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**

Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:54 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **84D9.DB99.7324.EBB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.850.311/0001-78
Razão Social: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
Endereço: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201482511914712

Informação obtida em 05/05/2023 14:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão n°: 6840908/2023
Expedição: 14/02/2023, às 09:21:01
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AO MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Endereço: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n.º 432
Bairro: Centro CEP: 84.900-000 Cidade: Ibaiti - Estado - Paraná
CNPJ nº 19.850.311/0001-78
Inscrição Estadual nº 90923609-60
Inscrição Municipal/ISS N. 435667 (alvará) nº 011/2023
Nº do telefone (43) 3546-1236 E-mail: nortesulsaude@hotmail.com
Dados para Pagamento: Banco: 133 – Cressol - Agência: 1587-3 Conta corrente: 12533-4
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Cristiano Parra Vieira**,
Função do representante legal: Sócio Administrador
Endereço do representante legal: Rua Euclides Monteiro, n.º 901
RG nº 9.046.826-0 Órgão emissor SSP-PR
CPF nº 055.174.029-92

Ibaiti, em 05 de Maio de 2023.

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR


CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF: 055.174.029-92
RG: 9045826-0 SESP
Sócio-Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Aldir Pedron, n.º 898 – Centro
CEP: 85.950-000
PALOTINA – PARANÁ

Correios

PESO (kg) ☐ AR ☐ MR **SEDEX**

Recebedor

Assinatura *Michel C. G. G.* Documento

QB 87012480 3 BR

Barcode

EC091737

SANTO ANTONIO DA BARRA - PR
C 9 M 10
AGE PIAT

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, n.º 898 – PALOTINA - PR

PROPONENTE: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

ENDEREÇO: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro

IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000

EMAIL: nortesulsaude@hotmail.com



Endereço: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 432

Bairro: Centro

Cidade: Ibaiti-Pr

WhatsApp (43)3546-1236

 nortesulsaude.com



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

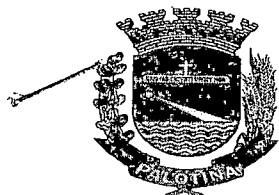
Elaborado por
Angela Couto Genero

N
Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 215 / 2023			Data Cotação: 16/05/2023			NORTE SUL									Valor Médio	
Forma de Análise: Valor Médio						SERVICOS DE										
Utiliza Lote:Não						SAUDE LTDA										
Forma de Apuração:Item																
						Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
74592 - CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	12000	HORA	138,00	1.656.000,00											138,00	1.656.000,00
74525 - CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	5760	HORA	150,00	864.000,00											150,00	864.000,00
74532 - CLÍNICA MÉDICA (UTI)	8928	HORA	155,00	1.383.840,00											155,00	1.383.840,00
52985 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)	240	UNIDAD	265,00	63.600,00											265,00	63.600,00
74530 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS)	84	HORA	660,00	55.440,00											660,00	55.440,00
74527 - CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	720	HORA	270,00	194.400,00											270,00	194.400,00
Total Lote 01			4.217.280,00												4.217.280,00	
Totais:			4.217.280,00												4.217.280,00	

COD. FORNECEDOR: 9005818



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

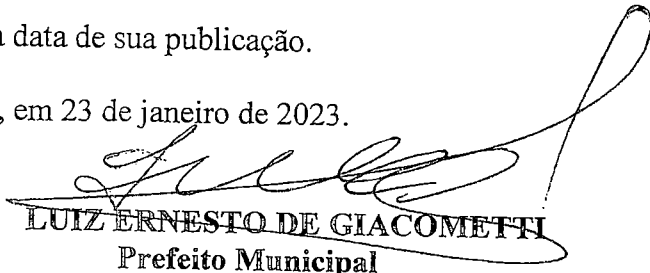
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

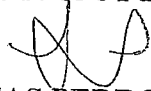
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do
24/01/23 Edição nº 209



Memorando 23- 1.045/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 03/05/2023 às 09:02:41

Setores (CC):

CLC, DIL

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF, EXP, DIL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 006/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 7.584/2023, 7.565/2023, 7.611/2023, 7.605/2023, 7.603/2023, 7.591/2023, 7.594/2023, 7.599/2023, 7.608/2023, 7.521/2023, 7.536/2023, 7.577/2023, 7.540/2023 e 7.617/2023

Memorando 1DOC 1.045/2023

Credenciamento nº 006/2023

**Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 14:39 horas
Previamente analisado pelo departamento jurídico em 18 de abril de 2023**

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.045/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 13.449.264,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentas e sessentas e quatro reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que realiza atendimento ininterrupto em urgência e emergência e internação cirurgia de eletivas e de emergência, participando das Redes de Atenção, para que este serviço seja mantido, é necessária contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, conforme o objeto acima e demais descrições contidas neste termo de referência.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina Guarapuava e Londrina onde procuramos editais de valores próximos para equiparar e assegurar a economicidade e uniformidade da cesta de preços, sendo desconsiderado da média de valores cotações de fornecedores do referido objeto uma vez que suas propostas não são a mais vantajosa ou mais econômica ao município, sendo assim engloba na planilha para confirmação de pesquisa mas suprimi da média de definição final dos referidos valores a serem contratados por essa chamada pública.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso II da lei Federal 14.133/2021.

Assim fica a critério do beneficiário a escolha da empresa credenciado não cabendo a administração pública direcionar o prestador e sim ofertar o serviço credenciado.

Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as escalas de trabalho presenciais e de sobreaviso de acordo com cada especialidade médica, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos ou então o não fechamento da escala com os prestadores credenciados até o momento, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

13.4 A fim de suprir o levantamento inicial, faz necessário minimamente 2 (dois) profissionais para sobreaviso das diversas especialidades médicas com exceção para: intensivista, nefrologista e infectologista, o qual faz-se necessário minimamente 1 (um) profissional, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidades destes para fechamento das escalas de sobreaviso 24 horas diárias de acordo com a capacidade operacional do credenciado, visto que este pode apresentar mais de um profissional habilitado para a execução do serviço;

13.5 Ao que versa sobre as clínicas médicas, faz-se necessário minimamente: 1 (um) profissional para Clínica médica Rotineiro Visitador; 4 (quatro) profissional Clínica Médica UTI; 6 (seis) profissional para Clínica médica Pronto Socorro, contudo podendo ser ampliada de acordo com a necessidade de fechamento das escalas para manutenção da execução do serviço 24 horas sem deixar de assistir os usuários;

13.6 Após a convocação das credenciadas para suprimento da escala inicial, será mantida lista de espera por ordem de credenciamento, a qual será convocada de acordo com a vacância das escalas, a fim da manutenção dos serviços prestados;

13.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

77

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de exclusão de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de maio de 2023, às 09:01 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48F-BF4D-432C-0B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 03/05/2023 09:03:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68>



Memorando 1- 2.263/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - A/C Angela G.

Data: 16/05/2023 às 14:18:04

Setores envolvidos:

SMS, GAB, DIL

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3211/2023

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidade com base no Chamamento Público n 006/2023.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EBD-31E3-67F6-1BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 16/05/2023 14:18:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1EBD-31E3-67F6-1BC0>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 048/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI
02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. - MCA

FONTES:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)
1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)
2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)
1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS
2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 16 DE MAIO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 088/2023

Palotina, 16 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 088/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 048/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 17/05/23 Pg. 10

Edição 10994

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

17/05/23 Edição nº 2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 088/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 048/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 17/05/23 Pg 10

Edição 10994

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

17/05/23 Edição nº 2740

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 096/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 056/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 099/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.376.480,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 059/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR N.º 196 Altera o §2º do art. 46 da Lei Complementar 110/2010. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 47, da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 47. Mediante laudo de vistoria favorável elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização, e fornecidas atestadas do pleno funcionamento das redes e serviços pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Executivo Municipal emitirá o Termo de Conclusão do loteamento e liberará as áreas caucionadas, atendendo ao disposto nesta Lei." Art. 2º O artigo 86, da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 86. Após a emissão do Termo de Aceite e Conclusão do Loteamento, fica o loteador obrigado a transferir para o Município, sem ônus para este, as áreas destinadas ao uso público." Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário, em especial os Artigos 47 e 86 da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli". Em, 16 de maio de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.421 Dispõe sobre o aumento de vagas para o Emprego Público de Assistente Social, modifica o anexo I da Lei 2.104/2007 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aumentado o número de vagas para o Emprego Público de Assistente Social, conforme quadro abaixo:

Emprego	Carga horária semanal	Nº de vagas atual	Nº de novas vagas	Total de vagas
Assistente Social	40:00	3	01	04

Parágrafo único. Em razão da modificação de que trata o "caput" deste artigo, fica alterado o anexo I da Lei 2.104/2007, que passa a vigorar na forma desta lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 16 de maio de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 381/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 042/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.290.311/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE N.º 0531 13684617, DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACAS BCC-5542, CHASSI: 93PB88531HC057801, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 11.478,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 088/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 048/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 097/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 057/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 098/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 058/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

C O N V I T E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Complementar n.º 141 de 16 de janeiro de 2012, Art. 36, Parágrafo 5º, CONVIDAM às Autoridades Públicas Locais, Entidades de Classe e a População em Geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Saúde, relativa ao 1º QUADRIMESTRE DE 2023, que será realizada no dia 30 de maio de 2023, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palotina. Palotina, Pr, 16 de maio de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal JESSICA KEHRIG FERNANDES Secretária Municipal de Saúde Portaria n.º 38/2023

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 377/2023 - PREGÃO N.º 060/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: PADRAO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 35.424.952/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO PALOTINA 2023, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO REFERENCIAL. VALOR: R\$ 60.370,00 (SESENTA MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA